

termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

- h) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- i) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;
- j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- k) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias;
- l) Praticar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenham havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos;
- m) Despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Delego ainda no Dr. António Malheiros de Magalhães, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios de aprovação e realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até aos limites das competências fixadas para os directores-gerais no mesmo diploma legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo meu chefe do Gabinete que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 90/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 3 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2004:

N.º 1369, José Manuel Peixão Cascalho, técnico de apoio fabril principal do nível 4 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 3.

N.º 4348, José Luís Pereira Palmela, técnico de apoio fabril principal do nível 3 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 2.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços do Material

Despacho n.º 225/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no presidente da comissão eventual da Direcção de Tecnologias da Informação e Comunicação, CALM EMA José António Gimenez Salinas Moreira Ribeiro, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 23/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Despacho n.º 226/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Abastecimento, CALM AN Augusto Manuel da Silva e Pinho a competência que me é delegada, para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 24/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Despacho n.º 227/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Infra-Estruturas, CALM EMQ Victor Maria Lima Borges Brandão a competência que me é delegada, para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 26/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Despacho n.º 228/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Transportes, CMG EMQ José Manuel Baptista de Oliveira Braz, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 28/SSM/2004, de 29 de Setembro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Despacho n.º 229/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de navios, CALM EMQ Ilídio Cardoso Pais Loureiro, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 30/SSM/2004, de 3 de Novembro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 230/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos dos artigos 23.º, n.º 4, e 26.º, n.º 2, do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o mandato dos membros do conselho consultivo e da comissão de fiscalização tem a duração de três anos;

Considerando que a actual composição destes órgãos cessa as suas funções a 18 de Janeiro de 2005 e a 18 de Dezembro de 2004, respectivamente;

Considerando ainda o despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 19 899/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Setembro de 2004, nomeio, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 23.º, bem como do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal:

- 1) Para o conselho consultivo do Instituto de Seguros de Portugal, com produção de efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2005:

Prof. João Tiago Praça Nunes Mexia.
Dr. Luís Eduardo da Silva Barbosa.
Dr.ª Maria do Carmo Portela Herédia Vieira da Fonseca.